

EDITAL Nº 15/2025 - DRG/BRU/IFSP, DE 3 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO (PLAc) A SER OFERTADO NO CAMPUS BAURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O(A) Diretor(a)-geral do Campus Bauru, Sebastião Francelino da Cruz, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 1509, de 09 de abril de 2025, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas no curso Português como Língua de Acolhimento (PLAc), nível iniciante.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1. A seleção consiste na classificação de candidatos(as) para matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Português como Língua de Acolhimento (PLAc), nível iniciante, do *Campus Bauru*.

2. DO CURSO

1. O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso				Requisitos Mínimos
Formação Inicial e Continuada (FIC) Português como Língua de Acolhimento (PLAc).				Não há
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Turma:	Dias e horário de oferta*:
40 horas	20	04/08	1	A definir – Nível Básico
40 horas	20	04/08	1	A definir - Nível Intermediário

(*) Eventualmente poderá ocorrer aulas aos sábados em caráter de reposição.

1. 2. O curso apresenta os seguintes objetivos:

- **Desenvolver habilidades comunicativas básicas:** Capacitar os alunos a se comunicarem em situações cotidianas, como fazer compras, utilizar transporte público, interagir com vizinhos e colegas, e acessar serviços básicos (saúde, educação, etc.).

- **Facilitar a integração social e cultural:** Promover a compreensão da cultura local, dos costumes e das normas sociais, auxiliando os alunos a se sentirem mais à vontade e integrados na comunidade.
- **Apoiar a inserção no mercado de trabalho:** Ensinar o vocabulário e as estruturas linguísticas necessárias para procurar emprego, participar de entrevistas e se comunicar no ambiente de trabalho.
- **Promover o acesso à educação:** Preparar os alunos para compreenderem as aulas, interagirem com professores e colegas, e realizarem tarefas acadêmicas, caso desejem continuar seus estudos.
- **Desenvolver a autonomia:** Tornar os alunos mais independentes na resolução de problemas do dia a dia através da comunicação eficaz em português.
- **Oferecer apoio emocional e senso de comunidade:** Criar um espaço seguro e acolhedor onde os alunos possam aprender a língua, compartilhar experiências e construir laços com outras pessoas em situações semelhantes.
- **Apresentar informações sobre direitos e deveres:** Fornecer o vocabulário e o conhecimento necessários para que os alunos compreendam seus direitos e deveres no novo país.

Espera-se que ao final da formação os/as cursistas possam ter desenvolvido os seguintes conhecimentos:

- **Vocabulário essencial:** Conhecimento de um vocabulário básico e funcional para lidar com situações do cotidiano (compras, transporte, saúde, etc.).
- **Gramática fundamental:** Compreensão das estruturas gramaticais básicas da língua portuguesa para construir frases inteligíveis.
- **Habilidades de comunicação oral:** Capacidade de se expressar oralmente de forma clara e compreensível em interações simples.
- **Habilidades de compreensão oral:** Capacidade de entender informações básicas faladas em português.
- **Noções de leitura:** Habilidade de ler e compreender textos curtos e simples, como avisos, placas e informações básicas.
- **Conhecimento cultural básico:** Familiaridade com alguns aspectos da cultura e dos costumes do país lusófono.
- **Vocabulário para o trabalho (se aplicável):** Conhecimento de termos e expressões comuns no ambiente profissional.
- **Vocabulário para a educação (se aplicável):** Conhecimento de termos e expressões comuns no ambiente escolar.
- **Conhecimento sobre direitos e deveres básicos:** Compreensão de informações essenciais sobre seus direitos e deveres no novo país.

1. 3. O curso será ofertado em turmas nas dependências do *Campus* Bauru do IFSP, situado à Rua Severino Lins, 7-10 - Vila Aviação - CEP 17018-600 Telefone: (14) 3042-1577 / (11) 97829-8871 (WhatsApp).

3. DAS VAGAS

1. Dez por cento (10%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).
 1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que se autodeclararem no ato de inscrição.
2. Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas à candidatas mulheres, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional.
3. Vinte por cento (20%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as),

indígenas e quilombolas (PPIQ).

1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPIQ aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
4. Cinco por cento das vagas (5%) são reservadas para pessoas trans e travestis;
 1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) Trans e Travestis aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição.
5. As demais vagas são destinadas à ampla concorrência.
6. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, PPI ou Trans e Travestis, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

1. O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem de inscrição, respeitadas as porcentagens descritas no item 3

5. AUXÍLIO AO EDUCANDO DO PLAC

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de auxílio no valor de R\$200 (duzentos reais) mensais.
2. O recebimento do auxílio está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas.
3. Os discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados como não evadidos e continuarem fazendo jus ao auxílio.

6. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no **item 10**.
 2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSflKC_3khohR5U9ynJbKWeLikjy9j3ucl2fHpd9twijjOWQ50A/viewform, no período de 10/06/2025 até às 23h59min do dia 28/06/2025
 3. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados para o e-mail adm.bru@ifsp.edu.br, OU ser entregues no campus Bauru do IFSP;
1. Cópia de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional.
 2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
 3. Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do RNE ou comprovante de naturalização;
 4. Cópia do comprovante de residência válido.
1. 4. Não há cobrança de taxa de inscrição.
 5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.
 6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

7. DOS RECURSOS

1. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso (**ANEXO II**), por meio do e-mail adm.bru@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar **"RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL Nº XXX - NOME DO(A) CANDIDATO(A)"** ou entregue no campus Bauru do IFSP.
2. Recursos deverão ser entregues e protocolados via e-mail pelo endereço adm.bru@ifsp.edu.br em até, no máximo, 48h úteis após a divulgação dos resultados;
3. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais

publicações referentes a este edital.

5. Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no endereço eletrônico <https://bru.ifsp.edu.br/>, conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

8. DOS RESULTADOS

1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no endereço eletrônico <https://bru.ifsp.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no **item 10**.

9. DA MATRÍCULA

1. As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.
2. A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).
3. Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para uma turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, realizá-la para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento do(a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.
4. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).
5. As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula. Tais documentos também deverão ser enviados para o e-mail e-mail adm.bru@ifsp.edu.br
 1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no *Campus* Bauru do IFSP, situado à Rua Severino Lins, 7-10 - Vila Aviação – CEP 17018-600 - Telefone: (14) 3042-1577 / (11) 97829-8871 (WhatsApp)
 2. A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.
 3. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
 4. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.
6. Não há cobrança de taxa de matrícula.

10. DO CRONOGRAMA

1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições	De 10/06/2025 até às 23h59min do dia 28/06/2025
Homologação das inscrições e resultado preliminar	01/07/2025
Interposição de recursos	Até às 23h59 de 03/07/2025
Publicação do resultado final	04/07/2025
Período de matrículas	De 28/07/2025 a 31/07/2025
Início das aulas	04/08/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.
5. Recursos deverão ser entregues e protocolados via e-mail adm.bru@ifsp.edu.br em até, no máximo, 48h úteis após a divulgação dos resultados;
6. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.
7. A garantia de matrícula será efetivada mediante a presença do candidato no primeiro dia de aula, salvo por motivos de força maior, comprovado com atestados médicos e afins via e-mail para evacristina@ifsp.edu.br
8. As ações do projeto serão monitoradas pela coordenadoria de extensão do IFSP – Bauru, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
9. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Bauru, 03 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente

Sebastião Francelino da Cruz

Diretor Geral - IFSP
Campus Bauru

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO (PLAc), A SER OFERTADO NO CAMPUS BAURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, venho interpor recurso ao **indeferimento da inscrição** no edital supracitado, conforme justificativa abaixo apresentada:

Justificativa

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) declarante

CPF/RNE: _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/BRU, em 03/06/2025 18:09:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 963377

Código de Autenticação: 0ad8e2de7a



Rua Severino Lins, 710, Vila Aviação, BAURU / SP, CEP 17018-600